



# Plano Municipal Pela Primeira Infância



20 de dezembro 2022

# **Plano Municipal pela Primeira Infância**

*2023 – 2027*

Elaborado pela Rede Municipal Primeira  
Infância Aprovado pelo CMDCA em dezembro  
de 2022 Revisado e atualizado em 2022.

***“Não julgue cada dia pelo quanto você colhe, mas pelas sementes que planta”***

(Robert Louis Stevenson)

***“Eduquem as crianças, para que não seja necessário punir os adultos.”***

(Pitágoras)

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
Vice-Prefeito

**ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**NEILZA ALVES PARENTE**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA  
INFÂNCIA**

**I - Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

Orcilio Sousa Gomes de Amorim

Marivânia Neres Lima

**II - Do Conselho Tutelar**

Ragleide Alves da Silva Souza

Maria Magnolia Rodrigues Lino

**III - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte**

Fábio Henrique Ribeiro Machado

Evilmar Gomes

**IV - Da Secretaria Municipal de Saúde**

Karinne Sousa Marinho

Andresa Sousa da Silva

**V - Da Secretaria de Municipal de Assistência Social**

Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira

Neilza Alves Parente

**VI - Da Secretaria de Municipal de Educação**

Sueli Borges Lima

Fátima da Silva Nunes Moreira

**VII - Secretaria Municipal de Cultura**

Pedro Nunes

Francerlei Borges de Souza

**VIII- Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas**

Alexandre Xerente

Marcos Xerente

**IX- Primeira Igreja Batista de Tocantínia**

Rodrigo Figueiredo de Melo

Priscila Marinho de Melo

**X- Secretaria Municipal Administração e Finanças**

Luciele Sousa da Silva

Leticia Fonseca Silva

## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO .....	7
2	INTRODUÇÃO .....	8
3	PRINCÍPIOS DE DIRETRIZES .....	9
	DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA	
4	INFÂNCIA NO BRASIL .....	10
5	A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA .....	11
6	INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS .....	11
	INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA	
7	E HUMANISTA DA CRIANÇA .....	11
8	ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES .....	11
9	SINERGIA DAS AÇÕES .....	12
10	PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA .....	12
	PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS	
11	VULNERÁVEIS .....	12
12	DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO .....	13
13	DIRETRIZES POLÍTICAS .....	13
14	DIRETRIZES TÉCNICAS .....	14
15	OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS .....	15
16	CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	16
17	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL .....	17
18	NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS .....	17
19	DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO .....	18
20	REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO .....	18
21	PROTEÇÃO SOCIAL .....	18
22	ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	19
23	CADASTRO ÚNICO .....	20
	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AKWÊ	
24	KTÂWANÔ (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS) .....	20
25	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS .....	21
26	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ .....	21
27	SAÚDE .....	22
28	DIAGNÓSTICO DA SAÚDE .....	22
29	INDICADORES DA SAÚDE .....	24
30	EDUCAÇÃO .....	24
31	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO .....	25
32	INDICADORES DA EDUCAÇÃO .....	26
33	ESPORTE E LAZER .....	26
34	OUTROS INDICADORES SOCIAIS .....	27
35	METAS E ESTRATÉGIAS .....	27
36	EIXOS EXTRATÉGICOS .....	28
37	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	49
	REFERÊNCIAS .....	50

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI expressão compromisso do município de Tocantínia com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferencia dos segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promovao desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissoràs novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes secretarias.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

## 2. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano Municipal pela Primeira Infância de Tocantínia (PMPI/Tocantínia). A fim de garantir sua legitimidade, bem como promover sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI/Tocantínia foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público e da sociedade civil, foram os principais sujeitos deste plano.

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Tocantínia busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art.227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma:

- I. Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e desenvolvimento;
- III. Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV. Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V. Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências

científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

- VI. Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da ofertados serviços;
- VII. Articular asações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII. Descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
- X. Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco nos eu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuiram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Tocantínia foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - (CMDCA) e Conselho Tutelar.

### **3. PRINCÍPIOS DE DIRETRIZES**

O PMPI de Tocantínia é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz. A Rede Nacional Primeira Infância e numera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância e numera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

#### **4. DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence

às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

- A diversidade cultural é a convivência simultânea de várias etnias e culturas em um recorte territorial e social.
- O Brasil é um país com diversidade cultural.
- A nossa diversidade cultural deriva da diversidade de povos que compõem o nosso território.
- A diversidade cultural nos marca enquanto povo: somos, essencialmente, diversos."

## **5. A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, se não imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

## **6. INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

## **7. INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista como a porte das ciências.

## **8. ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

## **9. SINERGIA DAS AÇÕES**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

## **10. PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Prevista no artigo 227 da Constituição Federal, a norma da prioridade absoluta é regulamentada pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que não deixa dúvidas sobre sua força normativa, ao estabelecer que a prioridade absoluta compreende:

- A primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- A precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, e;
- A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

## **11. PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS**

## **VULNERÁVEIS**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

### **12. DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

### **13. DIRETRIZES POLÍTICAS**

- I. Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;
- II. Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- III. Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- IV. Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade

do Estado, da sociedade e das famílias;

- V. Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano; Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- VI. Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

#### **14. DIRETRIZES TÉCNICAS**

- I. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- II. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- III. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- IV. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos; Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- V. Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- VI. Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;
- VII. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Tocantínia em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

## 15. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos,

seguros, resilientes e sustentáveis.

**12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## **16. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Tocantínia é um município do estado do Tocantins, localizado a margem direita do Rio Tocantins o município se estende por 2.601,6 km<sup>2</sup> e contava com 7.545 habitantes no último censo (2010).

A densidade demográfica é de 2,9 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município situado no sentido norte. Com uma área total de 2.595,2 Km<sup>2</sup>, é uma cidade pequena com sua população bem dividida entre a zona urbana e a zona rural. Possuidor de uma rica cultura fruto da miscigenação entre os colonizadores e os índios locais (cuja população atual se divide em média de 100 aldeias indígenas do povo “Akwê”, conhecido com Xerente, vem escrevendo sua história desde 1860, sendo emancipado em 07/10/1953, através da Lei nº 798/1953 e Feriado Municipal conforme Lei nº 515/2017, comemora-se este dia com os tradicionais desfiles das escolas da cidade e tradições indígenas.

Tudo começou com histórias de lutas, esforços e conquistas de religiosos e religiosas que com atos históricos começavam arraigar profundamente seu trabalho para que posteriormente os frutos fossem colhidos. Como o Padre Frei Antônio de Ganges, que chegou a esta Terra por volta de 1860, com 30 anos de idade, com o objetivo de trabalhar e catequizar os índios Xerentes, permanecendo por aqui durante 40 anos. O primeiro nome dado a nossa cidade foi Tereza Cristina, em homenagem a então Imperatriz do Brasil esposa de D. Pedro II, sendo mais tarde substituído por Piabanha, devido a existência de um ribeirão com este nome. Somente em 1936, recebeu o nome de

Tocantínia por iniciativa do Deputado João de Abreu, motivado pelo Rio Tocantins. No entanto, só veio a ser emancipada em 07 de outubro de 1953, rompendo definitivamente sua ligação com o município de Pedro Afonso, conquistando assim sua autonomia política.

A cidade já foi referência em educação no estado, bem como afirma o Jornal Folha do Jalapão de 28 de fevereiro de 2005. Possui dois colégios de importância histórica, ambos já foram referência no estado, trata-se do Colégio Batista de Tocantínia fundado em 1936 e o Colégio Frei Antônio fundado em 1957. Destes, apenas o Colégio Batista conserva sua arquitetura no estilo colonial.

Suas principais manifestações culturais são de fundo sincrético-religiosas como a “Folia do Divino”, O “Mestres de Ofício” são os artesãos e artesãs que confeccionam rendas, móveis e brinquedos de burití e capim dourado, artesanato Xerente; os mestres cantadores que coordenam as canções e fabricam os instrumentos musicais utilizados nas festas folclóricas como a Festa do Divino Espírito Santo e a Festa de São Sebastião (padroeiro do município). E de 15 a 21 de abril, realiza-se o evento cultural, Semana do Índio em Tocantínia, com feira cultural e apresentações das tradições indígenas, conforme Lei municipal nº. 229/2005.

## **17. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

## **18. NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

A população do Município de 0 a 6 anos, segundo dados coletados através da Secretaria Municipal de Saúde e do Poló Indígena, atualmente temos uma média de 1.107 crianças de 0 a 6 anos residindo no município de Tocantínia, indígenas e não indígenas, áreas urbana e rural.

## **19. DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

A família é o primeiro agente socializador do ser humano. A falta de afeto e o amor na família gravará para sempre o seu futuro. A instituição familiar, ou seja, os pais, detêm o poder familiar em relação aos filhos menores, sendo certo que deverá ser exercida pelo pai e pela mãe, como estabelece o artigo 21 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ANGHER, 2010).

Ressalva Wilson Donizeti Liberati (2010) que “os pais são responsáveis pela formação e proteção dos filhos, não só pela detenção do poder familiar, mas pelo dever de garantir-lhes os direitos fundamentais assegurados pela Constituição, tais como a vida, a saúde, a alimentação e a educação (art. 227)”. Nota-se que os pais detêm o poder familiar, bem como devem proporcionar aos seus filhos os direitos fundamentais sociais, na medida de suas possibilidades.

## **20. REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO**

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

A certidão de nascimento é expedida no ato do nascimento. Seu registro é feito em um cartório ou até mesmo por funcionários dos cartórios que trabalham dentro dos hospitais em parceria. Em Tocantínia/TO, a média de registros realizados no município foram 165 no corrente ano.

## **21. PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios

e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

## 22. ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Toda via, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros. As unidades da Assistência Social são:

- **Cras** – Centro de Referência de Assistência Social;
- **Creas** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- **Centro POP** – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua;
- **Centro-Dia** de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias;
- **Unidades de Acolhimento** – Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem.

No Município de Tocantínia a unidade de referência de Assistência Social é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

## **23. CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socio econômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 1.932 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

- Número de famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil – PAB = 1.288
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Auxilio Brasil – PAB = 937
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 189
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 748

### **COMO CADASTRAR?**

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa, chamada Responsável pela Unidade Familiar (RF), deve ter pelo menos 16 anos de idade, e de preferência uma mulher.

## **24. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AKWÊ KTÂWANÔ (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS)**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 1.932 famílias. Atualmente conta com uma média de 361 famílias em acompanhamento e 07 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 (uma) coordenadora, 01 (um) Assistente Social, 01 (uma) Psicóloga, 02 (dois) técnicos de nível médio, e 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Assistente administrativo.

## **25. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Tocantínia possui uma metas de atendimento 180 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 168 usuários inscritos, sendo que 62 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 07 crianças de 0 a 6 anos. O SCFV é composto pelos grupos: Amigos da bola, Vivart e Bem viver. A equipe de referência atualmente é composta por 01 (uma) Assessora Técnica de Orientação de Assistência Social, 01 (um) Assessor Técnico de Assistência Social e 01 (um) Facilitador de oficina.

## **26. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Presente no município desde 2017, o Programa Criança Feliz – PCF acompanha 183 famílias distribuídas entre o público alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais e inseridos no sistema E-PCF.

Atualmente, o Programa Crianças Feliz - PCF do município de Tocantínia, atende 174 crianças de 0 a 3 anos e 09 gestantes. A equipe é composta por 01 (uma) supervisora e 06 (seis) visitantes, sendo 05 (cinco) visitadoras e 01 (um) visitante.

O município de Tocantínia foi o primeiro no Brasil a atender comunidades indígenas, com o Programa Criança Feliz. Em Tocantínia, 139 das 183 famílias atendidas pelo PCF são indígenas, e 76% das visitas acontecem dentro das aldeias. “Seis equipes do PCF atendem 34 das 100 (média) aldeias da região. O município foi também o primeiro no Brasil a realizar as visitas de atendimento à primeira infância nas comunidades indígenas e esse atendimento é realizado por uma

visitadora também indígena e por visitantes não indígenas.



A Aldeia Porteira foi a primeira comunidade indígena no país a receber as visitas domiciliares –  
Foto: Tharson Lopes - 26/07/2017.

## 27. SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tocantínia/TO, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

## 28. DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 03 equipes, sendo na 2 zona urbana e 1 zona rural. Possui 02 equipes

de saúde bucal para o atendimento 1 urbano e 1 rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Educador Físico. Contamos com 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); temos convênio com 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na cidade de Miracema - TO, sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Médico Psiquiatra, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Facilitadores de Oficina. E contamos com serviços ofertados pelo município através do convênio firmado com município de Palmas –TO, onde é ofertado os procedimentos de média e alta complexidade.

O município possui 16 Agentes Comunitários de Saúde e 11 Agentes Comunitários de Endemias. Na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, PEC-ESUS).

## 29. INDICADORES DA SAÚDE

<b>NÚMERO DE CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE: 446 CRIANÇAS</b>		
	<b>Atendimentos na UBS (2022)</b>	<b>Atendimentos na Polo Base Indígena (2022)</b>
Idade	Quantidade	Quantidade
1 ano	424	619
2 anos	393	
3 anos	416	
3 anos	251	

## POLO BASE INDÍGENA

- Crianças menores de 5 anos = 619
- Taxa de mortalidade infantil = 10,1/mil nascidos vivos
- Quantidade de nascidos vivos = 99
- Óbito Infantil = 1

## 30. EDUCAÇÃO

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

### **31. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, que conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação das Escolas do Campo, coordenação do ensino Fundamental I e II, coordenação da EJA, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 06 Escolas Municipais, sendo: 02 exclusivamente de Educação Infantil 02 na área rural que atendem da educação infantil ao ensino fundamental anos finais e 02 escolas na área urbana que atendem de ensino fundamental anos iniciais, há também uma Biblioteca Pública Municipal e um Centro de Referência de Leitura do Projeto Leitura Viva que realiza contação de histórias na comunidade urbana e rural.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2022, temos a quantificação segundo dados do último censo escolar de 1.256 alunos devidamente matriculados, incluindo o número de 45 alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério com graduação, especialização e mestrado, a secretaria conta ao todo com 278 servidores, distribuídos entre, secretário de educação, superintendência de educação, inspeção escolar, setor financeiro e compras, coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, supervisor de alimentação escolar, nutricionista, coordenador de transporte, diretor de transporte, motoristas, gestores escolares, secretários escolares, coordenador de alimentação escolar, merendeiras, ASG, monitores escolares, monitores do transporte escolar, vigias, auxiliar de atividades pedagógicas, professores, destes 160 são professores, a lotação de profissionais docentes na educação infantil são de 95 profissionais.

Atendendo ao Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Prefeitura Municipal de Tocantínia, ampliou a oferta de Educação Infantil na Terra Indígena Xerente. Na educação infantil indígena há uma escola, com sede na Aldeia Salto. Esta iniciou-se em 2017 com sua criação por meio da Lei Municipal 570/2017, na época havia somente 5 núcleos/salas, ou seja, atendia somente 05 (cinco) aldeias, com o decorrer o povo Akwe/Xerente manifestou querer o atendimento educacional infantil em suas aldeias e atualmente conta-se com 27 núcleos/salas, distribuídos pelas seguintes aldeias: Aldeia Aldeinha, Aldeia Baixa Funda, Aldeia Boa Esperança, Aldeia Bom Jardim, Aldeia Brejinho, Aldeia Brejo Cumprido, Aldeia Brupé, Aldeia Cabeceira da Água Fria, Aldeia Cabeceira Verde, Aldeia

Cercadinho, Aldeia Funil, Aldeia Mirassol, Aldeia Morrinho, Aldeia Nova, Aldeia Paraíso, Aldeia Porteira, Aldeia Recanto Água Fria, Aldeia Recanto Krité, Aldeia Rio Preto, Aldeia Rio Sono, Aldeia Riozinho, Aldeia Salto, Aldeia Santa Cruz, Aldeia São Bento, Aldeia Serrinha, Aldeia Traíra e Aldeia Zé Brito, atendendo atualmente 546 alunos, com faixa etária de 1 ano e 6 meses à 5 anos e 11 meses.

### **32. INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 92%;
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 96%;
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 86%;
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 03;
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 515;
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00;
- Número de professores de educação infantil: 68;
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 01;
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 02;
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 02;

### **33. ESPORTE E LAZER**

#### **QUADRAS POLIESPORTIVAS**

- Área Urbana: 01 - Em construção
- Área Rural: 01 - Em construção

## CAMPOS DE FUTEBOL

- Área Urbana: 02
- Área Rural: 01
- Aldeias: 01 - Em construção

## QUADRAS DE AREIA

- Área Urbana: 01

### **34. OUTROS INDICADORES SOCIAIS**

Em relação ao lazer o município possui dois campo society (área urbana e área rural), um campo de grama de futebol, uma quadra de areia, possui um escola estadual com quadra poliesportiva coberta que atende crianças em período contraturno e duas praças públicas com parquinhos exclusivo para crianças. O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes e sorveterias privadas, igrejas evangélicas e católica desenvolvem atividades de catequese, socialização, fortalecimento de vínculo e escola bíblica dominical.

Existem 08 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, FUNDEB, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Saúde. Possui ainda: Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública (Comarca de Miracema), Polícia Militar e Civil. O município está instituindo a rede de enfrentamento às violências que conta com a participação de diversas políticas públicas.

### **35. METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tocantínia/TO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Tocantínia consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

### **36. EIXOS EXTRATÉGICOS**

#### **EIXO 1- CRIANÇA COM SAÚDE**

Diretriz 01- Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2023 - 2027
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2023 - 2027
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2023 - 2027
		Insentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2023 -

				2027
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contra ceptivos e DSTs	Saúde, Educação e Assistência Social	Anual 2023 - 2027 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2023 - 2027
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização das emanado aleitamento materno	Saúde e Assistência Social	Todo mês de Agosto 2023-2027
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2023-2027
4	Realizar campanha informativa à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde e CMDCA	Até Dezembro de 2027

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2023-2027
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2023-2027
		Distribuição de sulfato ferroso, Vitaminas e sais minerais na Farmacia Básica	Saúde	Contínuo 2023-2027

2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2023-2027
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde e Educação	Contínuo 2023-2027
3	Prevenir o sobre peso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS e SCFV	Contínuo 2023-2027
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde e Educação	Anual 2023-2027
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde e Educação	Contínuo 2023-2027
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2023-2027
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	Junho de 2023
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2023-2027

## EIXO 2 – METAS DA SAÚDE

Diretriz 03 - Metas a serem alcançadas para crianças de 0 a 06 anos e para gestantes.

Nº	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Cobertura vacinal para crianças de até 05 anos	Alcançar 95%	Saúde	Anual

				2023 - 2027
2	Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 06 anos		Saúde	Anual 2023 – 2027
3	Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 01 até 06 anos	Aumentar 07%	Saúde	A partir de 2023
4	Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 06 anos e a obesidade na primeira infância		Saúde	Anual 2023 - 2027

Diretriz 04 - Metas a serem alcançadas para crianças de 0 a 06 anos e para gestantes –Comunidade Indígena Xerente.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METAS NACIONAL SESAI/MS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ALCANCE ATÉ OUTUBRO DE 2022</b>
1	Acompanhamento nutricional de crianças (peso/idade)	90%	Polo Base Indígena	Anual 2023 - 2027	84,8%
2	Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 1 ano (atendimento médico e da enfermagem)	52%	Polo Base Indígena	Anual 2023 – 2027	74,5%
3	Gestação finalizadas com mais de 6 consultas do Pré Natal	58 %	Polo Base Indígena	A partir de 2023	83,7%
4	Acompanhamento nutricional de gestante	90%	Polo Base Indígena	Anual 2023 - 2027	95%

### EIXO 3 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 05 – Universalização da Educação Infantil – creche e pré-escola – gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte Escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínua 2023-2027
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação e CT	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação e Assistência social	Contínuo 2023 -2027
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação e Administração	Contínuo 2023 -2027
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	Até 2023
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação e Administração	Contínuo 2022-2027
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação e Administração	Contínuo 2022-2027

3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2023-2027
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestre 2023-2027

## EIXO 4 – METAS DA EDUCAÇÃO

Diretriz 06 - Metas a serem alcançadas para crianças de 0 a 06 anos.

Nº	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Reduzir o número de aluno fora da escola através do programa Busca Ativa Escolar	Reduzir 95%	Educação	Anual 2024
2	Garantir a oferta da matrícula e permanência das crianças de 01 a 06 anos de idade ofertando um ensino de qualidade, de forma a atender até aos 03 anos de idade	Garantir 80%	Educação	Até 2026
3	Garantir a oferta da matrícula e permanência das crianças de 01 a 06 anos de idade ofertando um ensino de qualidade, de forma a atender de 04 e 05 anos de idade	Garantir 95%	Educação	Até 2026
4	Implementar política de formação continuada dos profissionais para atender as crianças de 01 a 06 anos com deficiência		Educação	Anual 2023 – 2027
5	Garantir o sistema educacional especializado inclusivo, por meio da acessibilidade e da implantação de sala de recursos multifuncionais.		Educação	Anual 2023 – 2027

## EIXO 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 07 – Definição de estratégia se mecanismos que fortaleçamos vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde e CMDCA	Contínuo 2023-2027
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação e CMDCA	A partir de 2023
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde e CMDCA	Anual 2023-2027
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social	Contínuo 2023-2027
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social e CT	Contínuo 2023-2027
		Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, CT e Casa Lar/ Família acolhedora	A partir de 2023
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social/ CRAS	Contínuo 2023-2027
	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2023-2027

3	anos com deficiência, beneficiarias do BPC no Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2023-2027
4	Inseriras família sem situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2023-2027

**Diretriz 08 – Inserção da criança na comunidade.**

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2023-2027
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2023-2027
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2023-2027
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA	Anual a partir de 2023

## EIXO 6 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 09 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação e Assistência Social	A partir de 2023
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessamos serviços públicos.	Saúde, Educação e Assistência Social	A partir de 2023
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT e Assistência Social	A partir de 2023
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentar em registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social e CMDCA	Contínuo 2022-2027
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, afim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT e Assistência Social	A partir de 2023
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social e Infraestrutura	A partir de 2023
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, afim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT e Assistência Social	Contínuo 2023-2027

Diretriz 10 – Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Promover ações as seguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT e CMDCA	A partir de 2023
		Manutenção das crianças institucionalizadas/Família acolhedora na Escola	Assistência Social, Educação, Casa/Família acolhedora	Contínuo 2023-2027
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social e Casa Lar/ Família acolhedora	A partir de 2023
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação como Sistema de Justiça	Assistência Social e Casa Lar/ Família acolhedora	A partir de 2023
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social e Casa Lar/ Família acolhedora	Contínuo 2023-2027
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social e Casa Lar/ Família acolhedora	A partir de 2023
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, Casa Lar/Família acolhedora e Saúde	Contínuo 2023-2027

## EIXO 7 – DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 11 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura	A partir de 2023
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte, Cultura e Finanças	A partir de 2023
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte, Cultura, Assistência social e Finanças	A partir de 2023
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte, Cultura e Assistência social	Contínuo 2023-2027
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2023
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte, Cultura e Assistência social	Contínuo 2023-2027
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com Crianças de até 06 anos	Educação, Assistência Social	Contínuo 2023-2027
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

## EIXO 8 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 12 – Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, afim de promover a integração família/criança/natureza	Administração e Finanças	Até 2027
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados A primeira infância	Assistência Social e CMDCA	A partir de 2023
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos Adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Educação	A partir de 2023
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Educação	Até 2027
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extra muros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, Esporte e Cultura	A partir de 2023
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	Anual 2023-2027

## EIXO 9 – ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 13 – Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças em especial crianças indígenas	Educação	A partir de 2023
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA Educação	A partir de 2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina Escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2023
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2023
		A doção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2023
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023
4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população Negra e indígenas	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023

## EIXO 10 – ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 14 – Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2023
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2023
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sípia	Promoção e fortalecimento do Sípia	CMDCA, CT e Assistência Social	Até 2027
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	Até 2027
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA e CT	Até 2027
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2023
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo 2023-2027
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social e Educação	A partir de 2023

**EIXO 11 – ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS**

Diretriz 15 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para a doção de ações de Enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	A partir de 2023
		Articulação entre CRAS e Extratêgia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo 2023-2027
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação,CT e Assistência Social	Contínuo 2023-2027
2	Promover campanhas permanentes informativas e desensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, Assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2023-2027
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2027

## EIXO 12 – PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 16 – Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
2	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2023-2027
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2027
3	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	Anual 2023-2027
		Demonstração, através de Material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo dos pelas crianças,	Educação	Contínuo 2023-2027
		de recursos destinado são público adulto		

## EIXO 13 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 17 – Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos Meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT e Assistência Social	Anual 2023-2027
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	Apartir de 2023
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação e CT	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2027
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2027
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2027
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação e CT	A partir de 2023

## EIXO 14 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 18 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde e Assistência Social	A partir de 2023
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social e Saúde	Até 2023
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana devida	Assistência Social e Saúde	Até 2027
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social e Educação	A partir de 2023
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação Patrulha Mirim	Até 2023
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMELs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação e Saúde	A partir de 2023
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2023

## EIXO 15 – METAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretriz 19 - Metas a serem alcançadas para crianças de 0 a 6 anos, nos programas e serviços da

assistência social.

Nº	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Inserção de beneficiários para atendimento do programa criança feliz – Município de Porte I, quantidade de 200 público	Alcançar meta de 100%, atendimentos a crianças de 0 a 6 anos	Assistência Social	A partir de 2023
		Atender gestantes com perfil prioritário ao programa	Assistência Social	A partir de 2023
2	Inscrição no Cadastro Único a qual o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais dos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal	Atingir a quantidade máxima de cadastros	Assistência Social, Saúde e educação	Anual 2023 – 2027
		Realizar ações nas áreas rurais e urbana, sobre informações e inserções no Cadastro Único		
3	Incentivar as famílias a participarem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para desenvolverem certas habilidades e terem uma melhor convivência na família, no território e na comunidade	Conquistar uma quantidade máxima de 180 inscritos em todas as faixas etárias de usuários que sofrem com as situações de vulnerabilidade e risco social	Assistência Social	A partir de 2023
		Detectar necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida para pessoas idosas.	Assistência Social	A partir de 2023
4	Incentivar as famílias a participarem do Serviço Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF, para desenvolverem certas habilidades e potencialidades e assim superarem as vulnerabilidades.	Ampliar o atendimento as famílias que tenham perfil para serem inseridas no PAIF.	Assistência Social	A partir de 2023
5	Ampliar o atendimento a crianças com perfil para	Fazer busca ativa no território de crianças	Assistência Social,	A partir de

	serem beneficiárias do BPC Escola	com perfil para inserção no BPC, fazer acompanhamento e articular com as demais políticas públicas	Educação e Educação Infantil	2023
--	-----------------------------------	--	------------------------------	------

### **37. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do PMPI/Tocantinia é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Tocantinia serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Tocantinia, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Tocantinia para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de cinco anos de 2023 a 2027, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Tocantinia deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 107/2021 e CMDCA.

## REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI - resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

<http://primeirainfancia.org.br/wpcontent/uploads/2020/10/PNPI>.

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/tocantinia>

<https://www.gov.br/cidadania/to-tocantinia.br>

[https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) <https://odsbrasil.gov.br>